

## **PORTARIA N.º 001/03 - P**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.268

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução 220/2001 e o Decreto Administrativo n.º 018, de 01 de fevereiro de 2002,

**Considerando** que, no período do recesso parlamentar, o volume de serviço na área administrativa e gabinetes de deputados tem expressiva redução;

**Considerando**, ainda, a oportunidade para minimizar despesas neste lapso de tempo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14 horas, no período de 02 a 31 de janeiro de 2003.

*Parágrafo único.* Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Diretor-Geral.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2003.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2002.

Deputado **JOÃO RENILDO**  
Presidente